



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro CEP59500-000  
Fones (084) 521-1922/1331(084) 521-1473 Fax (084) 521-1423

LEI Nº 724 DE 15 DE MARÇO DE 1996

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM  
PRÉDIO LOCALIZADO EM BAR-  
REIRAS, DESTA MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreiras ADECOB, do imóvel constante de um prédio localizado no Distrito de Barreiras, deste Município, medindo 7,50 metros de frente por 17,00 metros de fundo, limitando-se ao Norte, com o Colégio Alferes Cassiano Martins; ao Sul, com Francisco Canindé; ao Leste, com o Rio Tubarão; e ao Oeste, com Terreno baldio;

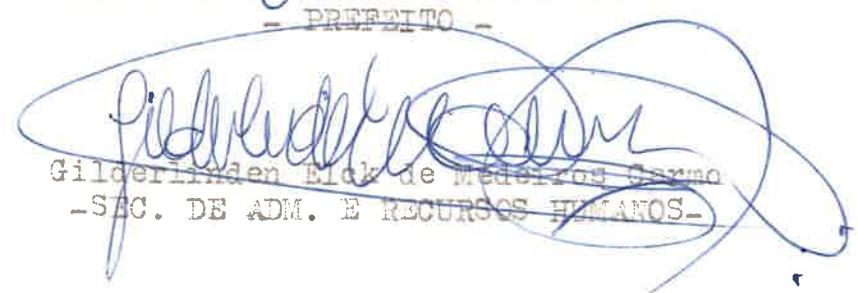
Art. 2º - O Prédio ora doado destina-se para o funcionamento de uma fábrica de gelo da ADECOB;

Art. 3º - O prédio reverterá ao domínio do Município em caso de deixar de ser cumprido o objetivo estipulado no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO "JOÃO MELO" EM Macau-RN, em 15 de março de 1996.

  
Manoel da Cruz Ferreira da Silva  
- PREFEITO -

  
Gilderianden Eick de Medeiros Carro  
- SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS -